

## **PORTARIA 05/2020**

Dispõe sobre os atendimentos presenciais realizados na sede da Defensoria Pública de Araguari em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus

O coordenador local da Defensoria Pública da Comarca de Araguari, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, I da Lei Complementar Estadual 65/2014;

Considerando a resolução conjunta 003/2020 formulada pelo Defensor Público-Geral e o Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Considerando o intenso fluxo diário de pessoas na sede da Defensoria Pública de Araguari;

Considerando a necessidade de manter a prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita e das atividades administrativas;

Considerando que a limitação de pessoas no local é fundamental como medida preventiva ao contágio do coronavírus;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais na sede da Defensoria Pública da Comarca de Araguari até o dia 15 de maio de 2020 (inclusive) quando, então, nova Portaria será editada.

Art.2º. Os atendimentos considerados urgentes serão realizados através do telefone: **(034) 3242-5020** e pelo email: **defensoria.ari.mg@gmail.com**. Ainda estão disponíveis os seguintes números: **(031) 98413-2765, inclusive, via Whatsapp**. e o telefone: **(031) 98308-7487, este último sem whatsapp**. Os telefones estarão disponíveis para receber ligações a partir das 13h até as 17h30min.

§1º. Cada Defensor Público será o responsável para apurar a urgência de cada atendimento bem como pela adoção das medidas necessárias para garantir o atendimento integral dos casos urgentes.

Art.3º. As atividades administrativas internas serão realizadas normalmente pelos servidores e membros da Instituição.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 30 de abril de 2020.

Jefferson Guimarães Soares  
Coordenador Local